



EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0726/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº 331 de 05 de julho de 2023, que concedeu a VILMA TENORIO, matrícula nº. 8302, ocupante do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração. Esta portaria entrará em vigor a partir de 21 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRAM-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL GAB nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, através do Gabinete do Prefeito, CONVIDA as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Fomento em cumprimento à Lei Municipal nº 4.604, de 2024. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta as Normas Gerais para as Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de Recursos Financeiros, estabelecidas pelo Município e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público", sendo devidamente publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, observando as informações constantes do processo administrativo nº 23.581/2024.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço de transporte coletivo intermunicipal **totalizando 400 (quatrocentos)** estudantes de nível técnico e/ou universitário, com destino às instituições de ensino técnico e superior dentro da Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS, para fins estudantis, sendo do total, **R\$ 1.362.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** custeados com recursos públicos e **R\$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil e quarenta reais)** custeados com recursos próprios da OSC na forma de contrapartida.

1.2. Independentemente do número de aluno a ser transportado, a contrapartida definida no item 1.1 deverá sempre obedecer a proporção de transporte de 01 (um) aluno financiado com recursos próprios da OSC para cada 09 (nove) alunos financiados com recursos públicos destinados pelo Município de Peruíbe.

1.3. O objetivo da parceria é garantir maior amplitude de acesso aos estudantes que desejam realizar o ensino técnico e/ou superior fora do Município de Peruíbe, vez que identificamos que apesar da oferta de cursos na modalidade EAD e Presencial, o universo de estudantes do Município excede a capacidade de absorção pelas instituições aqui presentes, gerando assim uma restrição ao direito destes alunos acessarem as oportunidades que outros municípios como Praia Grande, São Vicente e Santos podem oferecer em virtude de sua maior gama de instituições e cursos.

1.4. A OSC vencedora deverá realizar o serviço diretamente ou contratar empresas privadas da área de transporte coletivo de passageiros intermunicipal para fins de cumprimento do objeto deste Edital, bem como:

I - Organizar e realizar cadastramento dos estudantes interessados, através de comunicação pública;

II - Definir e controlar as linhas do serviço de transporte de estudantes através de levantamento das instituições de ensino destino dos alunos;

III - Definir e controlar os pontos de embarque e desembarque através de levantamento logístico levando em consideração a capacidade do veículo utilizado, os locais onde moram os estudantes e os destinos dos alunos;

IV - Sempre que possível, acomodar os alunos em linhas do serviço de transporte que melhor atendam aos critérios de comodidade e segurança no fornecimento do serviço;

V - Designar responsável para a coordenação de cada veículo ou linha de transporte a fim de facilitar a comunicação entre os veículos e a OSC, para fins de controle da quantidade de alunos, assistência administrativa, orientação e em caso de emergências.

VI - Em caso de contratação de empresa especializada no ramo de transporte coletivo de passageiros intermunicipal, proceder na fiscalização das condições de segurança e tráfego para garantir a saúde, integridade física dos estudantes e respeito às normas de trânsito brasileiro.

1.5. Caso a OSC vencedora opte por contratar empresas privadas da área de transporte coletivo de passageiros, esta deverá observar procedimento que assegure ampla participação e igualdade de condições a todas as pessoas jurídicas deste ramo de atividade, com a finalidade de ser garantida a publicidade, vantajosidade e economicidade na contratação.

1.6. O procedimento que assegure ampla participação e igualdade de condições deverá ser definida pela OSC.

1.7. O apoio financeiro será concedido à OSC selecionada nos termos do presente edital, operando a funcional programática 02.01.01.04.122.0006.2154.3.3.90.41, na ação "Transportando o Futuro", no valor de **R\$ 1.362.400,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

1.8. A parceria terá vigência a partir da celebração do Termo de Fomento e finalizará em 31 de dezembro de 2025.

1.9. As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, bem como com a comprovação da capacidade técnica e operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, na forma do artigo 25 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.

2.2. O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira deverá estar vinculada ao Objeto desse Edital e, em sendo necessário, englobando despesa e forma de realização do procedimento para contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros intermunicipal.

2.3. Modelos de documentos para a elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e demais permanecerão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peruíbe na aba "Mais Transparência".

3. DA PROPOSTA E DA SOLICITAÇÃO ONLINE

3.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (um) "Solicitação Online" com sua identificação e a documentação do item 3.6, através do Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online". A Solicitação Online deverá ser registrada com o assunto "TERC.SETOR (Gabinete) Documentação de chamamento público".

3.2. O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira seguirão as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.604, de 12 de dezembro de 2024 e ao Objeto desse Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas quando for o caso;

IV - a forma e prazos de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; e

V - a definição de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados como parâmetros para a aferição de valores e do cumprimento das metas, observando as diretrizes do Edital.

3.3. A proposta deve ser apresentada em 01 (uma) via, intitulada "Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira", para o período de vigência do Termo de Fomento, observando todos os aspectos deste Edital.

3.4. Os serviços deverão ser fornecidos **se segunda-feira à sexta-feira, e aos fins de semana mediante necessidade dos alunos, sendo que em todos os dias, deverá haver fornecimento dos serviços para contemplação de alunos do período da manhã e noturno, se houverem.**

3.5. As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2025.

3.6. A Solicitação Online deverá conter o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e a Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

- 4.1. Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Boletim Oficial do Município, será iniciado a 2ª Fase, denominada "Celebração da Parceria".
- 4.2. Na a OSC fará uma nova Solicitação Online, seguindo as instruções do item 3.1

deste edital ou encaminhará e-mail, juntando um Ofício com o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira corrigido, em caso de apontamentos pela Comissão de Seleção, bem como com toda a Documentação de Celebração, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

- 4.3. A Documentação de Celebração será composta de:

- 4.3.1. Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta ou atestado de experiências emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos, no serviço pleiteado;
- 4.3.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;
- 4.3.3. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 4.3.4. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- 4.3.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- 4.3.6. Comprovação de que a organização da sociedade civil **funciona no endereço por ela declarado** (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: **Comprovante de endereço** atual em nome da Razão Social da OSC;
- 4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (junto ao site da Caixa Econômica Federal);
- 4.3.8. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - CCF – conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;
- 4.3.9. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- 4.3.10. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;
- 4.3.11. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.3.12. Declaração de **endereço eletrônico e e-mail institucional** que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

ativa;

- 4.3.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;
- 4.3.14. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4.3.15. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 4.3.16. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014);
- 4.3.17. Declaração referente ao art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.3.18. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- 4.3.19. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4.3.20. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;
- 4.3.21. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE – Registrados na Junta Comercial ou Publicados em meios de comunicação de grande circulação;
- 4.3.22. Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade;
- 4.3.23. Declaração de Antecedentes Criminais dos Colaboradores.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

- 4.4. Todos os documentos juntados deverão estar em formato ".PDF" assinados digitalmente ou escaneados com a assinatura.
- 4.5. Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.
- 4.6. Os anexos deste edital estão disponíveis para download no site oficial: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>; no "Portal da Transparência", na aba "Mais Transparência"; opção "Terceiro Setor".

5. DOS PRAZOS

- 5.1 O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Termo de Fomento com a OSC selecionada.
- 5.2 O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO – TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Diário Oficial do Município – DOM-e	18/12/2024
Etapa II	Data limite para o recebimento das Solicitações Online contendo os Planos de Trabalho Detalhados e Aplicação Financeira e Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional	17/01/2025
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/01/2025
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Diário Oficial do Município.	21/01/2025
Etapa V	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	22/01/2025 a 24/01/2025
Etapa VI	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes. Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	27/01/2025
Etapa VII	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.	30/01/2025

CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	31/01/2025

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

Etapa II	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	03/02/2025
Etapa III	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta. Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	04/02/2025
Etapa IV	Conferência da Documentação regularizada	05/02/2025
Etapa V	Assinatura do Termo de Fomento	A partir de 05/02/2025

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Os Planos de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira serão apreciadas pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- 6.2 A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- 6.3 É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- 6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentesco com membros das entidades proponentes.
- 6.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.
- 6.6 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:
- Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
 - Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
 - Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.
- 6.7 Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

6.8 As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de 7 (sete) pontos e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.

6.9 Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo".

6.10 Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

7. DOS RECURSOS ONLINE

7.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP, entregues no Protocolo Municipal, conforme datas citadas no item 5.2.

7.2 O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

7.3 A "Solicitação Online" de recurso terá a identificação da OSC e a documentação que o Recorrente entender ser pertinente ao caso, tal solicitação será feita através do Protocolo Web, localizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br/>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online", com o assunto "TERC.SETOR Recurso em Chamamento Público".

7.4 Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.

7.5 O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Peruíbe/SP.

8. DA IMPUGNAÇÃO ONLINE DO EDITAL

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de Solicitação Online no Protocolo Web, localizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe <https://www.peruibe.sp.gov.br/>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online", com o assunto "TERC.SETOR Impugnação de Chamamento Público". O pedido de impugnação deverá trazer elementos e documentos que comprovem os argumentos do impugnante.

8.2 A decisão do Chefe de Gabinete poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.

8.3 As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

8.5 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO

somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada ocorrendo no dia 27/01/2025, caso não haja Interposição de Recursos.

9.2 No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, ocorrerá no dia 28/01/2024.

9.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.

9.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Termo de Fomento, poderá ocorrer a partir de 30/01/2025.

9.5 Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão decididos pelo Chefe de Gabinete após parecer da Comissão de Seleção.

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
Peruíbe, 17 de dezembro de 2024.
DIRETOR (LOM)
GABINETE DO PREFEITO

- ÁREA RESERVADA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA
- SEGURANÇA DO EVENTO - CRISTIAN RODRIGUES JOSÉ E JOSE SOARES MEDINA
- ISOLAMENTO DO ESTACIONAMENTO E VIAS DE ACESSO - MARCOS BISPO RODRIGUES
- MONTAGEM DE SOM - GERALDO ALEXANDRE MATOS
- UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES
- MESTRE DE CERIMÔNIA - DAVID VERONEZI
- COMUNICAÇÃO - FABIO LUIZ LACERDA
- APRESENTAÇÃO ESCOLA LIVRE DE MÚSICA - FABIANA DO NASCIMENTO FONSECA DA SILVA
- LIMPEZA DA AVENIDA - JOSÉ SANTANA MENDES

- PARADA DE NATAL - DIA 18/12/2024 - 19H NO SETOR DETERMINADO PELA ORDEM DE SERVIÇO

ORGANIZAÇÃO GERAL DO EVENTO

EDILSON ALMEIDA
DANIELLE LOURENÇO MAMEDE
ALBERIONE SECUNDO ROLIM
CYNTIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM
CESAR OLIVEIRA CHAVES
FABIO LUIZ LACERDA

ANA LUISA GUERREIRO CAPANEMA SIMOES

RESPONSÁVEL PELA ÁREA RESERVADA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DATA: 18/12/2024

HORÁRIO: 19 H
THIAGO ALBERTO COSME DA SILVA

RESPONSÁVEL SEGURANÇA DO EVENTO

DATA: 18/12/2024
HORÁRIO: 17 H
CRISTIAN RODRIGUES JOSÉ
JOSE SOARES MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ISOLAMENTO DO ESTACIONAMENTO E VIAS DE ACESSO
DATA: 18/12/2024

HORÁRIO: ÀS 6H
MARCOS BISPO RODRIGUES

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO SOM

DATA: 18/12
HORÁRIO: ÀS 13H
GERALDO ALEXANDRE MATOS

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

DATA: 18/12
HORÁRIO: 19H
ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES

MESTRE DE CERIMÔNIA

DATA: 18/12
HORÁRIO: 19 H
DAVID VERONEZI

COMUNICAÇÃO DO EVENTO

DATA: 18/12
HORÁRIO: 19H
FABIO LUIZ LACERDA
ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO
JOSE LUIZ PINHEIRO AFONSO
DANIEL FARIA
LEANDRO BERNARDO CANDIDO
ANDRE RUBENS GOMES

COMUNICADOS

CONVOCAÇÃO NATAL NA PRAIA

Nomes dos Servidores Públicos a serem convocados para cooperarem na organização e realização da Parada de Natal, se responsabilizando pelo cumprimento das funções estabelecidas nos horários abaixo indicados:

- REUNIÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS COM OS RESPONSÁVEIS DOS SETORES E DAS ÁREAS CITADAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO - DIA 17/12/2024 - 17 H - NO PAÇO MUNICIPAL

SETOR 1 - GIVANILDO JOSE DA SILVA
SETOR 2 - LUCIANO DE FREITAS
SETOR 3 - KATIA DONATO FREITAS
SETOR 4 - SILVIA LEILA PINTO
SETOR 5 - SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
SETOR 6 - SILVIO SIQUEIRA JUNIOR
SETOR 7 - ARTUR RENATO CHAVES MARTINS
SETOR 8 - RICARDO DE OLIVEIRA BARROS
SETOR 9 - NEUSA MARINHO
SETOR 10 - JOSE ERNESTO LESSA MARAGNI JUNIOR
SETOR 11 - MATEUS RABELO FERNANDES
SETOR 12 - ALBERIONE SECUNDO ROLIM E VALERIA LEME GAMA

WILLIAN ROQUE MATIAS

RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA ESCOLA LIVRE DE MÚSICA

DATA: 18/12

HORÁRIO: 19H

FABIANA DO NASCIMENTO FONSECA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DA AVENIDA

DATA: 18/12

HORÁRIO: 6H (LIMPEZA REALIZADA)

JOSÉ SANTANA MENDES

EQUIPE DE TRABALHO DURANTE A PARADA DE NATAL 2017

SETOR 1 - CONCENTRAÇÃO – RUA PORFÍRIO DIOGO SANTANA

GIVANILDO JOSE DA SILVA
JOSE AILTON DOS SANTOS BISPO
LEONARDO RUTISON RIBEIRO DE SOUZA
THIAGO FERREIRA DA SILVA
JOSE CICERO VERISSIMO DA SILVA

SETOR 2 - CONCENTRAÇÃO – RUA ROSA EMÍLIA NEVES COSTA

LUCIANO DE FREITAS
AMANDA BRITO SILVA
SANDRA MARIA ASAO
PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS
WILTON OLIVEIRA SILVA
DEBORA MASERO DE ANDRADE

SETOR 3 - CONCENTRAÇÃO – CORREIOS ATÉ A LOJA MALUKA COSMÉTICOS

KATIA DONATO FREITAS
ADEILZA JERONIMO ESTRELA DE ABRANTES
NILDAIR APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA
SELMA MEDEIROS VIEIRA BARBOSA
CAMILA RIBEIRO DA SILVA
MIRELLA DO CARMO RIBEIRO

SETOR 4 - DESFILE PARADA DE NATAL – MALUKA COSMÉTICOS ATÉ AS LOJAS CEM

SILVIA LEILA PINTO
ELIANE TEIXEIRA FOSSEN
TIAGO RODRIGUES DOS REI

ELIANE SOUZA DOS SANTOS
JOSE DA SILVA
ANDRESA VIEIRA XAVIER NUNES

SETOR 5 - DESFILE PARADA DE NATAL – LOJAS CEM ATÉ A ESQUINA PASTELARIA YAN II

SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCIO
CASSIANE TOMILHEIRO FRIAS
FERNANDA DE CASTRO FEILER
CYNTHIA REGINA CALY TEDORENKO
MICHELLE LIMA FIRMINO
CARLOS ALBERTO COSTA
FLAVIA HELENA PIRES SILVERIO FIGUEIREDO

SETOR 6 - DESFILE PARADA DE NATAL – ESQUINA PASTELARIA YAN II ATÉ LOJAS PERNAMBUCANAS

SILVIO SIQUEIRA JUNIOR
MARCELO Mouro CAMPOS
RAPHAEL BARREIROS LAPA LOUZA
LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA
HELIO ALEXANDRE CORDEIRO
CHRISTIAN JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
BRUNA CAROLINE NASCIMENTO DE LIMA

SETOR 7 - DESFILE PARADA DE NATAL – LOJAS PERNAMBUCANAS ATÉ COMPRA FACIL

ARTUR RENATO CHAVES MARTINS
JOSE FERNANDES APARECIDO ZANELATTO
WILSON TEIXEIRA FERREIRA
NAYARA VERCESI MARQUES DE AGUIAR
BRUNO MOTTA DOMPIERI
YASSUO YAMAURA
JUANITA TRIGO NASSER

SETOR 8 - DESFILE PARADA DE NATAL – COMPRA FACIL ATÉ PALCO

RICARDO DE OLIVEIRA BARROS
KEILA REZENDE HURTADO
APOLONIA TORRUBIA MULLER
VASNI ANUNCIADA DA SILVA
VANIA DENISE BRUSASCO PINI
CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM

SETOR 9 - DESFILE PARADA DE NATAL – PALCO ATÉ A LOJA DESCONTAO

NEUSA MARINHO
FABIANO SIMONE PAZ

CLEIA CRISTINA DA SILVA
AREDA CARLA PADILHA
ANA PAULA GIMENEZ
SANDRA SALIS FERNANDES

SETOR 10 - DESFILE PARADA DE NATAL – LOJA DESCONTAO ATÉ O CAFÉ FAROL

JOSE ERNESTO LESSA MARAGNI JUNIOR
ADALBERTO BENTO JUNIOR
LENALDO XAVIER
REGINALDO APARECIDO ROCHA
ADENILSON ALVES PEREIRA
BRUNO PAVAN

SETOR 11 - DESFILE PARADA DE NATAL – CAFÉ FAROL ATÉ DEDÉ COLOR

MATEUS RABELO FERNANDES
RODRIGO ROGERIO CAMPOS
KAIAN TEIXEIRA VOLASCO
KAROLINE DOS SANTOS FRANCO DANTAS
KRISTIAN BALDIN
ANA PAULA FARIAS DE OLIVEIRA

SETOR 12 - DESFILE PARADA DE NATAL – DEDÉ COLOR ATÉ GUARDA MIRIM

ALBERIONE SECUNDO ROLIM
VALERIA LEME GAMA
PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA
ELIAS ABDALLA NETO
JOSE SANTANA MENDES
MAURO PAULO MACHADO
DÉBORA ILLA LONGHI GALLO
EDUARDO MONTEIRO RIBAS
MAURÍCIO CONTI
MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA
ADELSON DE PAULO

OBS.: OS CONVOCADOS DEVERÃO DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES ATÉ O ENCERRAMENTO DO DESFILE.

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Acha-se aberto na Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 66/2024 – PROCESSO Nº 68/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ISOLAMENTO ACÚSTICO EM SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. ENCERRAMENTO (entrega da proposta): até às 12h do dia 20/12/2024. O AVISO encontra-se disponível no site oficial da Câmara Municipal, www.camaraperuibe.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR – PRESIDENTE.

ADMINISTRAÇÃO**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que o pregão eletrônico acima epigrafado, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de feiras livres; coleta seletiva da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos; implantação, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 litros, fora SUSPENSA no dia 17 de dezembro de 2024, tendo em vista a impugnação impetrada pela empresa ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.970.797/0001-05.

A íntegra da respectiva impugnação encontra-se disponível para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruíbe (http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php)

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 150/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA - CONTRATADO: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA - MODALIDADE: PE 34/2022 – PROCESSO Nº 23694/2024 - ASSINATURA: 06/12/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 185/2022

ADITAMENTO Nº: 151/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DE ACESSOS A ORLA DA PRAIA DE PERUIBE. - CONTRATADO: TECTOM SERVIÇOS VERTICAIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - MODALIDADE: CV 09/21 – PROCESSO Nº 23785/2024 - ASSINATURA: 06/12/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 06 MESES – CONTRATO: 159/2021

ADITAMENTO Nº: 152/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO DE PASSEIO NA ORLA DA PRAIA DO CENTRO – FASE 3 - AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JR. - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: TP 06/23 – PROCESSO Nº 23981/2024 - ASSINATURA: 06/12/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 06 MESES – CONTRATO: 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.024

ADITAMENTO Nº: 177/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. - CONTRATADO: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - MODALIDADE: Pregão eletrônico 53/2022 – PROCESSO Nº 23937/2024 - ASSINATURA: 11/12/2024 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES – CONTRATO: 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 118/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 12/12/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 17985/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 119/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - DATA: 12/12/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 17985/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 120/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 12/12/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 17985/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 121/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - DATA: 12/12/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 17985/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 122/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - DATA: 12/12/2024– VIGÊNCIA: 12 MESES – PROCESSO Nº 17985/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 123/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- DETENTORA: OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
- DATA: 12/12/2024- VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17985/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 124/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 12/12/2024- VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17985/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 125/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DATA: 12/12/2024- VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 17985/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 47/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEQ. ANUAL 126/2024
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DIARIAMENTE PARA ATENDIMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE - DETENTORA: KGB REFEIÇÕES LTDA - DATA: 17/12/2024- VIGÊNCIA: 12 MESES - PROCESSO Nº 18430/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 32/2024. VALOR UNITÁRIO: CAFÉ DA MANHÃ: 8,44; ALMOÇO: 25,00; JANTAR: 25,00 E HOSPEDAGEM: 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO: 205/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DO CENTRO DE PERUÍBE, RÉVEILLON 2024/2025. - CONTRATADO: PIROTÉCNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - MODALIDADE: PE 49.24 - PROCESSO Nº 20674/2024 - ASSINATURA: 12/12/2024 - VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE JANEIRO DE 2025 - VALOR: R\$ 40.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO - 2024

CONTRATO: 207/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) DIARIAMENTE PARA ATENDIMENTO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REFERENTE AO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE - CONTRATADO: KGB REFEIÇÕES LTDA - MODALIDADE: PE 32.24 - PROCESSO Nº 18430/2024 - ASSINATURA: 17/12/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES - VALOR UNITÁRIO: CAFÉ DA MANHÃ: 8,44; ALMOÇO: 25,00; JANTAR: 25,00 E HOSPEDAGEM: 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO - 2.024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 197/2023 - CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS - FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - CREDENCIADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - ASSINATURA: 17/12/2024 - MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 25/12/2024 - PROCESSO Nº 25.320/1/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE: 121/2023.

